

Ofício FONACATE/SG n° 001/2024

Brasília, 10 de janeiro de 2024

Ao Senhor

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO

Secretário de Relações de Trabalho

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Brasília/DF

Assunto: Of. SEI n° 153993/2023/MGI – PROCESSO n° 19975.139846/2023-44. MNNP.

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, informamos que, em relação ao ofício à epígrafe, as entidades de classe de âmbito do Poder Executivo Federal que compõem o **Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado – FONACATE** apresentam a seguinte contraproposta:

I – Reajuste dos benefícios (auxílio alimentação, *per capita* da saúde complementar e assistência pré-escolar) em cerca de 51% a partir de maio de 2024.

Contraproposta: reconhecemos o esforço do governo federal em retirar a trava da LDO e corrigir benefícios em percentual superior à inflação acumulada desde o último reajuste. Em complemento, **propomos consignar em Termo de Acordo o compromisso de equiparação desses benefícios em relação aos valores praticados nos Poderes Legislativo e Judiciário até ao final de 2026;**

II – Reajuste salarial para os próximos anos: reajuste de 9%, em duas parcelas iguais de 4,5%, em maio de 2025 e maio de 2026.

Contraproposta: considerando que os Poderes Legislativo e Judiciário concederam aos respectivos servidores reajuste de 19,03%, com implementação em três parcelas iguais de 6%, e que a segunda será paga em fevereiro de 2024 e a terceira em fevereiro de 2025, e, ainda, que a média salarial do Poder Executivo Federal é bastante aquém daquela praticada pelos demais Poderes, **propomos recomposição salarial em três parcelas, a primeira de 9%, a segunda de 7,5% e a terceira de 7,5%, a serem implementadas, respectivamente, nos meses de maio de 2024, 2025 e 2026;**

III – Sobre os nove pontos prioritários:

Contraproposta: a) IN 02/2018 e IN 38/2023, propomos retificação no sentido de facultar participação em atividades sindicais de órgãos colegiados sem necessidade de compensação de ponto; b) licença para exercício de mandato classista, propomos a fixação, em Termo de Acordo, do prazo de 30 de junho de 2024 para alteração do art. 92 da Lei 8.112/90, nos termos já discutidos na MNNP; c) Decretos 10.620/2021 e 11.756/2023, propomos consignar em Termo de Acordo que, até 30 de junho de 2024, será apresentada proposta às entidades integrantes da MNNP para solução definitiva da questão; d) propomos ainda, conforme tratado na penúltima rodada da MNNP, incluir como ponto prioritário a regulamentação

da contribuição assistencial no âmbito do serviço público, nos termos já discutidos com essa Secretaria, à luz da recente decisão do STF; e) propomos, ainda, a criação de Grupo de Trabalho para tratar da cessação da contribuição previdenciárias de aposentados e pensionistas.

2. Por fim, **propomos ampliar a capacidade operacional das respectivas áreas desse MGI, de forma a dar mais celeridade à instalação das Mesas Específicas já requeridas, bem assim à solução das demandas apresentadas pelas entidades de classe.**
3. Sem mais, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



RUDINEI MARQUES

Presidente do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado
Presidente da FENAUD e do UNACON Sindical



FÁBIO FAIAD

Vice-Presidente do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado
Presidente do SINAL